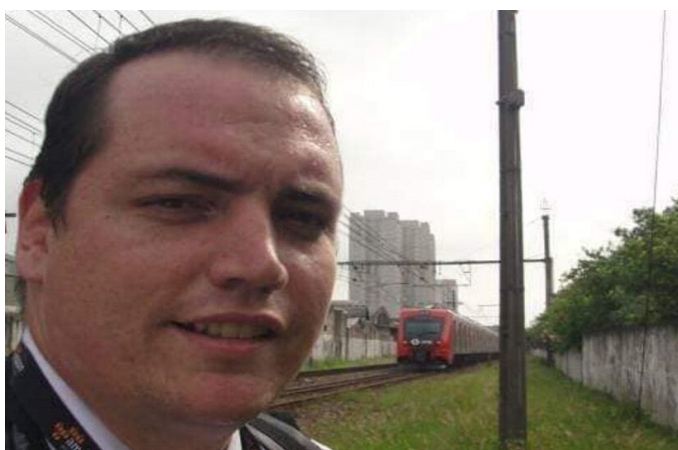


BARUERI/SP

Vigilante da Linha 8 da CPTM morre de COVID-19, diz jornal



Um vigilante da Albatroz Segurança e Vigilância que trabalhava na Linha 8-Diamante da CPTM, que corta as cidades de São Paulo, Osasco, Carapicuíba, Barueri, Jandira e Itapevi - morreu por complicações do novo coronavírus (COVID-19), na quinta-feira, 02/04. A informação é do Portal Visão Oeste.

De acordo com o site, a CPTM informou que o vigilante Luis Papim passou mal enquanto trabalhava, no dia 22 de março. Ele foi encaminhado a uma unidade de saúde em Itapevi e depois internado no Pronto Socorro Central da cidade. Entretanto, não resistiu às complicações da doença.

Nas redes sociais diversos amigos e colegas de trabalho lamentaram a perda e alertaram para a gravidade da doença.

“Para vocês, que acham que o vírus é brincadeira, perdemos um amigo de escola [para o coronavírus]. Cara jovem, cheio de saúde, vida e hoje foi com Deus. Não brinque, tenha cuidado, fique em casa, quem puder! Deus conforte sua família, amigo. Deus te receba

de braços abertos. Triste notícia”, escreveu um amigo de Papim.

“Descanse em paz Luís. Que Deus conforte todos os familiares e amigos. Essa pandemia do coronavírus não é brincadeira!”, alertou uma mulher.

Primeira morte de vigilante na região

Este é o primeiro caso oficial de morte de vigilante por coronavírus na região que o Sindicato dos Vigilantes de Barueri tem conhecimento.

“Há nas redes sociais muita informação sobre outros casos, mas de maneira não oficial”, diz o presidente do Sindicato dos Vigilantes de Barueri, Amaro Pereira.

No dia 02/04 um vigilante particular chamado Edson Oenning também morreu em decorrência da doença. Entretanto o profissional morava na região do Brás, em São Paulo,

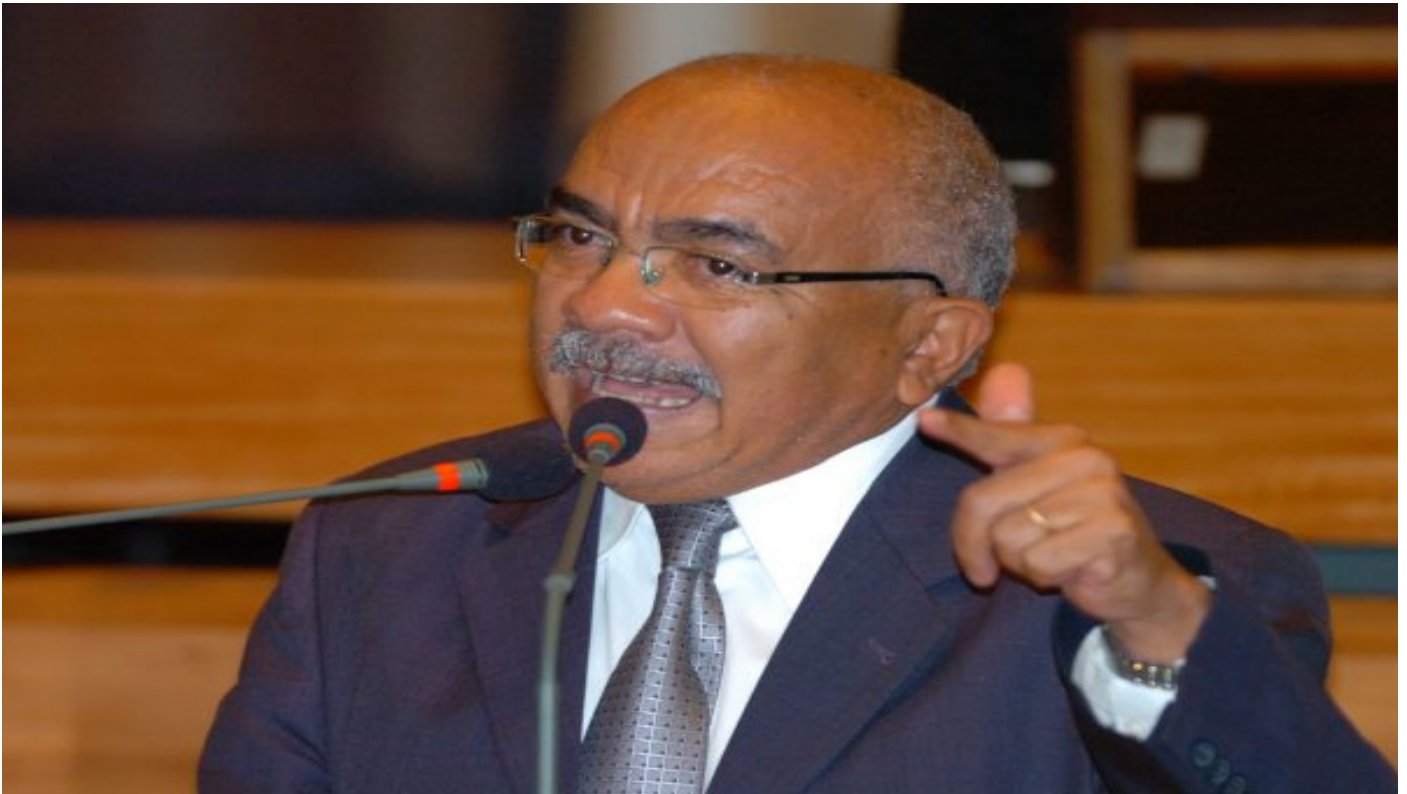
Para proteger os profissionais o Sindicato dos Vigilantes de Barueri ingressou na Justiça com dezenas de ações pedindo que as empresas forneçam álcool em gel 70%, máscaras descartáveis, luvas e lavatórios para que os vigilantes possam higienizar as mãos. Sete empresas foram obrigadas pela justiça a fornecer o material de higienização e os equipamentos.

Além disso, o Sindicato dos Vigilantes de Barueri apoia a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) para que aqueles que podem, fiquem em casa.

“Nós, vigilantes, não podemos ficar em casa. Mas quem pode deve ficar”, finaliza Amaro Pereira.

Fonte: Sindicato dos Vigilantes de Barueri

CLDF aprova projeto que autoriza empresas a pegar o dinheiro do FGTS, férias e 13° dos trabalhadores



Com meu voto contrário, a Câmara Legislativa aprovou, nesta quarta-feira (8/4), projeto de lei do Governo que dá permissão às empresas terceirizadas a deixarem de recolherem o FGTS, 13° salário e férias dos terceirizados e ficarem com o dinheiro em caixa.

O PL do GDF alterou a Lei Anticalote (4.636/13), de minha autoria, que resguarda os trabalhadores terceirizados quanto ao recebimento dos direitos trabalhistas durante os contratos de trabalho.

Agora, o GDF não vai descontar das empresas contratadas, e depositar em uma conta vinculada, os encargos trabalhistas previstos na Lei 4.636 até pelo menos 31 de dezembro, quando o decreto legislativo de estado de calamidade em razão do coronavírus expira.

Durante toda a sessão, protestei contra a alteração da lei anticalote. Expliquei por mais

de uma oportunidade, que, nas licitações do GDF, o recolhimento dos valores é cláusula prevista nos editais de contratação.

Esses valores são para resguardar o trabalhador de qualquer problema que a empresa venha a enfrentar no decorrer do contato e preservar os encargos trabalhistas devidos.

Durante esses nove meses as empresas vão se apropriar de um dinheiro que não é delas. Se uma delas quebrar, o governo terá que pagar novamente. O que as empresas querem é ficar durante nove meses pegando esse dinheiro para usufruto delas. Dinheiro que é do trabalhador.

Isso é inaceitável. Vamos à Justiça para barrar essa aberração.

Chico Vigilante
Deputado distrital (PT) e Diretor da CNTV

Empresa Esquadra atrasa salários, deixa vigilantes na chuva, não fornece EPIs e SVNIT vai cobrar na Justiça



O Sindicato dos Vigilantes de Niterói e regiões vai acionar na Justiça a empresa Esquadra Vigilância e Segurança Armada que presta serviços no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj) em Itaboraí. A empresa vem atrasando os salários dos trabalhadores e também não está fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

De acordo com denúncias da própria categoria, já há casos dentro de Comperj de pessoas que possivelmente podem ter sido infectadas pelo Covid-19, o coronavírus, colocando a saúde dos vigilantes em risco.

O SVNIT tomou conhecimento das denúncias no dia 08 de abril e, imediatamente, acionou a empresa, mas não obteve sucesso.

O salário em atraso é referente ao mês de março que deveria ser pago, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos vigilantes até o quinto dia útil desse mês de abril. A partir do 7º dia de atraso, a CCT prevê que a empresa pague multa de 20% do piso

da categoria para o vigilante que está com os vencimentos em atraso.

Acontece que as denúncias não param por aí. Através dos canais do Sindicato, chegou a informação de que os vigilantes estão trabalhando com coletes à prova de bala vencidos, os banheiros químicos que utilizam estão sem limpeza e insalubres, não possuem um micro-ondas ou outro dispositivo para esquentar suas refeições, os alojamentos estão com os ares condicionados queimados, uniformes e coturnos rasgadas e que os trabalhadores ainda são obrigados a trabalhar sob chuva não podendo se abrigarem em locais cobertos o efetivo no postos é entorno de 200 vigilantes.

“Até a primeira denúncia chegar, a diretoria do SVNIT desconhecia os problemas. No entanto, após várias tentativas de cobrar a empresa, sem sucesso, decidimos que a via judicial para cobrá-la é a melhor alternativa”, afirma Cláudio Vigilante, presidente do SVNIT.

“Vamos também acionar a Petrobras como solidária, já que ela é a contratante. Se for preciso, vamos bloquear as faturas para que os salários sejam regularizados e as multas pagas conforme determina nossa CCT. Estaremos sempre ao lado dos vigilantes”, completa Cláudio.

Na ação judicial, o Sindicato SVNIT vai cobrar o pagamento de verbas rescisórias de 26 vigilantes que foram demitidos pela Esquadra e que não receberam seus direitos.

Fonte: Sindicato dos Vigilantes de Niterói

Bancos passam a usar mecanismos previstos na MP 927

Comando Nacional dos Bancários já havia reivindicado a não utilização da medida



Depois de o banco Santander ter anunciado que “de acordo com as regras contidas na Medida Provisória nº 927/20”, passaria a conceder “férias pelo período de 15 dias, como medida de viabilizar o isolamento e preservar a saúde do colaborador”, agora, o Banco do Brasil fez anúncio semelhante.

O BB afirma que “a situação de contingência decorrente do avanço do Coronavírus no Brasil reforça a necessidade de os administradores realizarem o adequado planejamento das ausências em dependências, compatibilizando a capacidade de atendimento atual às

demandas, bem como ao aumento da demanda prevista para períodos futuros, sobretudo quando as atividades voltarem à normalidade.”

No comunicado, o BB ainda ressalta que a MP 927, “apresenta alternativas, a exemplo de banco de horas e antecipação de férias, que poderão ser utilizadas para enfrentamento dos efeitos econômicos decorrentes do estado de calamidade pública, visando à preservação do emprego e da renda.”

Além de utilizarem os mecanismos que tratam sobre as férias e o banco de horas, os bancos também fizeram uso do mecanismo da

MP que dispensa a negociação prévia com as representações sindicais dos trabalhadores. Apesar de comunicada, em nenhum momento a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) e os sindicatos foram chamados a negociar sobre os temas.

Assim que a MP 927/2020 foi editada, o Comando Nacional dos Bancários convocou uma reunião a Federação Nacional dos Bancos e destacou ainda a importância do respeito à Convenção Coletiva e à negociação coletiva e, por isso, que não fossem adotadas as medidas previstas na MP. “Não vamos aceitar nenhuma alteração no contrato de trabalho que prejudique a categoria”, disse a presidenta da Contraf-CUT, Juvandia Moreira, naquela ocasião. “Respeitamos as decisões tomadas em mesa de negociações e queremos que os bancos também respeitem”.

O coordenador da Comissão de Empresa dos Funcionários do Banco do Brasil (CEBB), João Fukunaga, destaca que o caminho é a negociação. “Sabemos da necessidade de serem tomadas medidas contra a pandemia e que todos, inclusive a Justiça, tem dado seu apoio. Sabemos também que muitos funcionários esperam que sejam tomadas medidas para que eles possam também se sentirem mais seguros frente à doença. Mas, não podemos aceitar que os funcionários sejam prejudicados e os sindicatos sequer sejam ouvidos. Vamos procurar o banco para discutir sobre isso”, disse.

Retirada de direitos

“Estamos num daqueles momentos em que o governo se aproveita da situação para priorizar bancos e empresas”, disse o diretor técnico do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), Fausto Augusto Junior, à Rádio Brasil Atual, no seguinte à edição da MP pelo governo.

Para coordenador da CEBB, esta é mais uma das medidas provisórias editadas pelo governo que prejudica os trabalhadores. “Desde o princípio, o governo Bolsonaro só tomou medidas que beneficiam a classe empresarial em prejuízo dos trabalhadores. Não podemos esquecer, que a versão original desta medida provisória autorizava que as empresas suspendessem os contratos de trabalho por até quatro meses e deixava os empregados por todo esse tempo sem qualquer remuneração”, lembrou.

“Foram muitas outras medidas que acabaram com direitos trabalhistas, como a reforma da Previdência, que praticamente impedirá a aposentadoria daqueles que têm trabalhos mais pesados. Não podemos ver direitos sendo retirados e não fazermos nada. Vamos buscar negociação e analisar a situação para vermos as alternativas”, concluiu o coordenador da CEBB.

Fonte: CONTRAF

“Senado precisa mudar PEC do ‘orçamento de guerra’”, avalia Dieese

Alterações na atuação do Banco Central, previstas na PEC 10/2020, somente serão eficazes se forem promovidas mudanças no texto que foi aprovado pela Câmara dos Deputados



O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) emitiu uma nota nesta quinta-feira (9) afirmando que o Senado precisa promover alterações no texto da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 10/2020 que foi aprovado pela Câmara dos Deputados, para que instituições financeiras não se aproveitem da autorização de compras de títulos de crédito privados e direitos creditórios em mercados secundários pelo Banco Central apenas para se livrar de ativos desvalorizados. A Câmara dos Deputados aprovou no dia 3 de abril o texto que tramita no Senado.

O programa de compra e venda de títulos pelo BC em mercados secundários está previsto

nos parágrafos 9º e 10 do artigo 115 que a PEC pretende inserir na Constituição Federal.

“Apontamos alterações necessárias que podem aumentar a probabilidade de que a injeção de liquidez por parte do BCB garanta efetivamente a necessária estabilidade e o bom funcionamento do sistema financeiro e dos mercados de crédito neste grave momento de crise econômica que já estávamos vivendo, mas que serão agravados devido à pandemia de Covid-19”, disse socióloga e economista Bárbara Vallejos, uma das responsáveis pela elaboração da nota técnica do Dieese.

A PEC permite a separação do orçamento e dos gastos realizados para o combate à

pandemia de coronavírus do orçamento geral da União. Com isso, os gastos extraordinários realizados em função da pandemia não estarão sujeitos aos limites das regulamentações e leis fiscais a que o orçamento público é submetido.

Quanto ao Banco Central, a PEC o autoriza absorver títulos do Tesouro Nacional ou títulos de empresas privadas que hoje encontram-se na carteira de ativos dos bancos e fundos de investimento.

O Dieese observa que a paralisia da economia gera uma abrupta perda de receitas das empresas, principalmente das micro, pequenas e médias empresas dos setores de comércio e serviços, que não contam com sobras de caixa ou lucros acumulados para atravessar este período.

Muitas destas empresas emitem títulos de dívida privada para se financiar e os vendem, principalmente para os bancos, que carregam estes títulos em seus ativos. A conjuntura de crise pela qual estamos passando causa uma grande desvalorização destes ativos, o que aumenta o risco dos próprios bancos que possuem estes papéis em suas carteiras, principalmente daqueles de pequeno e médio porte, que não conseguiriam mais captar recursos no mercado e não teriam condições de seguir concedendo crédito.

Estes bancos concedem crédito a nichos específicos de mercado e uma crise neste segmento pode agravar a situação econômica geral das empresas, gerando dificuldades ainda maiores em relação à geração de emprego e renda, o que pode se tornar “bola de neve”.

“Muitos destes títulos podem ser problemáticos e ter alto risco de inadimplência. É grave a situação financeira a que muitas empresas estão submetidas em função da paralisia econômica gerada pela pandemia do Covid-19. E isso pode impossibilitá-las de honrar compromissos com seus credores. A liberação para que o BC absorva esses títulos é importante para evitar que a crise sanitária e econômica decorrente da pandemia se transforme também em uma crise do sistema financeiro”, ponderou o economista Gustavo Cavarzan, também do Dieese.

Segundo a nota, a proposta aprovada na Câmara dos Deputados não cumpre os objetivos de assegurar a estabilidade do sistema financeiro e destravar os mercados de crédito e, por isso, é fundamental que sejam feitas emendas no texto que estabeleçam contrapartidas a serem cumpridas pelos bancos que irão se beneficiar da medida.

O documento do Dieese ressaltou que os objetivos anunciados quanto ao papel do Banco Central somente serão possíveis se o Senado promover alterações no texto que foi aprovado pela Câmara, como:

☐ Estabelecimento pelo Conselho Monetário Nacional e pelo BCB, por meio de resoluções e circulares, de critérios e indicadores objetivos de insolvência ou problemas de liquidez, que habilitem determinadas instituições financeiras a ter sua carteira de títulos absorvida pelo BCB;

☐ Redução do prazo de 45 dias para 15 dias para que o BC preste contas ao Congresso acerca das operações realizadas;

☐ Suspensão da distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio a acionistas, da distribuição de bônus aos executivos e de programas de recompra de ações por parte da instituição financeira beneficiada com a compra de sua carteira, até que o BCB seja plenamente ressarcido dos recursos injetados;

☐ Estabelecimento, por parte do CMN e do BCB, através de resoluções e circulares, de limites de recursos a serem injetados em uma mesma instituição financeira. Caso o volume de recursos ultrapasse determinado limite, além das outras obrigações estabelecidas acima, a instituição financeira terá que repassar parte de suas ações para o setor público, que passará a ser acionista da referida instituição financeira.

Fonte: Rede Brasil Atual

Saiba como regularizar o CPF para receber o auxílio emergencial de R\$ 600

Centenas de pessoas estão fazendo filas em frente aos prédios da Receita Federal em todo o país porque tentaram se cadastrar para receber auxílio emergencial e não conseguiram porque CPF's estão irregulares



Dois dias depois que a Caixa Econômica Federal lançou um site e um aplicativo para trabalhadores e trabalhadoras informais se cadastrarem para receber o auxílio emergencial de R\$ 600,00, muitas pessoas passaram a ter seus cadastros recusados por irregularidades no CPF. Ter o CPF regular é uma das exigências feitas pelo governo para que o pagamento do auxílio seja feito.

Ignorando o risco de contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19), centenas de trabalhadores passaram a lotar as agências da Receita Federal em todo o país. Como muitas estão fechadas por conta da quarentena, muitos recorreram às agências da Caixa, que também podem regularizar o documento.

Para receber o auxílio é preciso regularizar o documento, mas além da Receita Federal, onde o pedido pode ser feito pelo site ou por e-mail, a Caixa também disponibilizou um site para as pessoas fazerem a solicitação para regularizar o CPF. O serviço está disponível 24 horas por dia, sete dias da semana. **Confira abaixo os sites e endereços de e-mail.**

De acordo com a Receita Federal, as pessoas só devem ir às unidades de atendimento presencial quando não conseguirem resolver por meio da internet, sem sair de casa. Muitas unidades da Receita estão trabalhando com horário e quantidade de funcionários reduzidos por causa das determinações de isolamento social para conter o avanço da doença feita por vários governadores.

O que é um CPF irregular

O CPF é considerado irregular nas seguintes situações: o trabalhador ou trabalhadora deixou de entregar declarações de Imposto de Renda, tem pendências com a Justiça Eleitoral, como não votou nem justificou o fato de não

ter votado nas eleições, ou por algum tipo de fraude, além de dados pessoais incompletos ou incorretos.

Se o trabalhador ou trabalhadora tem dúvida sobre a regularidade do seu CPF, a orientação da Receita é a de que tente se cadastrar no site disponibilizado pelo governo para receber o auxílio emergencial de R\$ 600, ou aplicativos disponibilizados pela Caixa. Tem muita gente tentando se cadastrar e, por isso, pode aparecer na tela algum aviso de erro. É preciso tentar mais vezes.

Se não conseguir por problema no CPF, o trabalhador deve verificar se está com documento regular por meio de consulta no site da Receita.

Se o resultado for “regular”, qualquer restrição informada pela Caixa não estará relacionada a pendências com a Receita.

Se o resultado for irregular, o trabalhador tem duas opções para pedir a regularização dos dados do CPF sem pagar nada:

- Formulário eletrônico “Alteração de Dados Cadastrais no CPF”:
- Chat da Receita.

Se não for possível regularizar pelo site, o atendimento poderá ser feito por e-mail ou presencialmente. Para isso, é preciso enviar a documentação descrita no site da Receita.

Mas, atenção, o e-mail deve ser enviado para o endereço eletrônico que atende o seu estado.

Lista de e-mails por estado:

- 1ª Região Fiscal (DF, GO, MT, MS e TO): 01@rfb.gov.br
- 2ª Região Fiscal (ACM AM, AP, PA, RO e RR): 02@rfb.gov.br
- 3ª Região Fiscal (CE, MA e PI): 03@rfb.gov.br
- 4ª Região Fiscal (AL, PB, PE e RN): 04@rfb.gov.br
- 5ª Região Fiscal (BA e SE): 05@rfb.gov.br
- 6ª Região Fiscal (MG): 06@rfb.gov.br
- 7ª Região Fiscal (ES e RJ): 07@rfb.gov.br
- 8ª Região Fiscal (SP): 08@rfb.gov.br
- 9ª Região Fiscal (PR e SC): 09@rfb.gov.br
- 10ª Região Fiscal (RS): 10@rfb.gov.br

Fonte: CUT

Já foram registrados 290 mil acordos previstos na MP do emprego

Avaliação é de que pode ter havido represamento da demanda após liminar exigindo aval prévio do sindicato



O governo já recebeu quase 290 mil registros de acordos individuais de redução de jornada e salário ou suspensão de contrato desde o início da semana, quando entrou no ar o site para fazer a comunicação da negociação.

Apesar do número expressivo, a avaliação é de que pode ter havido algum represamento da demanda após a liminar do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski exigindo aval prévio do sindicato para validar o acerto. A Advocacia-Geral da União (AGU) recorreu hoje da decisão.

O Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda permite que empregadores negociem diretamente com trabalhadores com salário até R\$ 3.135 ou que tenham ensino superior e ganhem mais que R\$ 12.202,12, sem a necessidade de acordo coletivo. É possível

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

reduzir jornada e salário em 25%, 50% ou 70% por até três meses, ou suspender contrato por até dois meses.

Nesses casos, o governo paga um benefício equivalente a uma parte do seguro-desemprego. Na redução da jornada, o benefício é no mesmo percentual do corte adotado: 25%, 50% ou 70% do seguro-desemprego a que o trabalhador teria direito se fosse demitido. Na suspensão do contrato, o pagamento do governo é de 70% do seguro em caso de empresas grandes ou 100% em caso de empresas do Simples Nacional.

A parcela cheia do seguro-desemprego hoje fica entre R\$ 1.045 e R\$ 1.813,03.

Como mostrou o Estadão/Broadcast, empresas vinham se articulando por meio de suas confederações para pedir a suspensão da liminar no STF, caso a AGU não adotasse nenhuma medida. Os sindicatos, por sua vez, tentam sair na frente e costuram acordos “guarda-chuva”, uma espécie de aval antecipado a negociações diretas entre empresas e empregados, com garantias mínimas que vão além das previstas na medida do governo. A avaliação das próprias centrais é de que a liminar pode cair a qualquer momento.

Fonte: Agencia Brasil

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF